Exmo. Sr.
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Indicação nº 704/2025

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES FÍSICAS – CEPAF, EM ÁREA PÚBLICA JÁ EXISTENTE, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE NOVA LIMA, DISTRITO DE ITAUNINHAS.

JUSTIFICATIVA:

A implantação do um Centro de Promoção de Atividades Físicas - CEPAF na Comunidade supracitada, se mostra de grande relevância social e comunitária. Trata-se de um programa municipal que alia saúde, atividade física e assistência social, com foco especial na promoção da qualidade de vida de pessoas idosas e de cidadãos a partir dos 45 anos.

A Comunidade de Nova Lima e seu entorno possuem um número expressivo de moradores nessa faixa etária, muitos dos quais não tem acesso regular a práticas de exercícios físicos orientados ou a atividades que promovam saúde, bem-estar e integração social. A ausência de iniciativas desse porte contribui para o aumento de doenças crônicas, sedentarismo, isolamento social e dificuldades de convivência comunitária.

Com a implantação do CEPAF, será possível oferecer um espaço estruturado, com profissionais capacitados, para a realização de atividades físicas orientadas, acompanhamento em saúde e apoio social, trazendo benefícios diretos, como a melhoria da saúde física e mental, prevenção de doenças, fortalecimento da autoestima e incentivo à socialização.

Além disso, o programa contribuirá para a valorização da população idosa e de pessoas acima de 45 anos, que muitas vezes carecem de políticas públicas voltadas às suas necessidades específicas. Dessa forma, a implantação do CEPAF em Nova Lima e região não apenas atenderá a uma demanda urgente da Comunidade, mas também representará um importante avanço na promoção de cidadania, saúde preventiva e inclusão social.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis para a aprovação da presente Indicação e que seja encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que atenda a esta demanda o mais breve possível.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 01 de setembro de 2025.

WANDERLEI SEGANTINI
Vereador